



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a senhora **ADRIANA DA SILVA KAEMPFER**, brasileira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, 2224, Bairro 1º de Maio, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 5087578951 e no CPF sob nº 649.703.020-49, agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do interesse da Administração Municipal, e de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ADRIANA DA SILVA KAEMPFER**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

RAQUEL ZORZETTO  
CPF:005.101.000-31